



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Eduardo Girão

## REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor André de Albuquerque Garcia, Secretário Nacional de Políticas Penais, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre ações de combate ao crime organizado no Brasil.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada com o propósito de investigar a atuação das organizações criminosas de abrangência nacional e transnacional, com ênfase em suas estruturas de comando, redes de financiamento, rotas logísticas e infiltração em instituições públicas e privadas. Dentro desse escopo, um dos pontos mais críticos é o **controle exercido por facções criminosas sobre o sistema penitenciário brasileiro**, que se tornou, ao longo das últimas décadas, um dos principais núcleos de poder dessas organizações.

Neste contexto, o convite **d o** Secretário Nacional de Políticas Penais é medida indispensável para que esta CPI possa compreender de forma técnica, institucional e estratégica as ações adotadas pelo Governo Federal no enfrentamento ao domínio faccionado nas unidades prisionais do país.

O SENAPPEN, órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, é responsável pela administração do Sistema Penitenciário Federal e pela coordenação da política penitenciária nacional, incluindo a formulação de

diretrizes, apoio técnico e financeiro aos estados e supervisão das medidas de segurança, inteligência e combate ao crime organizado no ambiente prisional.

O convite do Secretário Nacional de Políticas Penais se impõe pelos seguintes fundamentos:

As facções criminosas utilizam os presídios como **quartéis-generais de comando estratégico**, de onde são articuladas operações criminosas, como tráfico de drogas, armas, extorsões, sequestros, “tribunais do crime”, e ataques coordenados a agentes públicos e civis. A CPI precisa compreender quais são as ações concretas implementadas pelo DEPEN para impedir que o encarceramento de líderes faccionados se transforme em um fator de fortalecimento das organizações criminosas.

O Secretário Nacional deverá esclarecer à CPI a política de **classificação e segregação de presos de alta periculosidade**, as estratégias de isolamento de lideranças, os protocolos de transferência de presos do sistema estadual para o federal e as medidas de prevenção à comunicação ilícita de presos com o ambiente externo, especialmente por meio de aparelhos celulares, advogados e visitas.

Outro ponto central é a **utilização dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN)**. A CPI precisa verificar como estão sendo aplicados os recursos federais destinados à modernização e fortalecimento da infraestrutura de segurança prisional, ao monitoramento eletrônico, à blindagem das comunicações e à capacitação das equipes de inteligência penitenciária nos estados.

O Secretário Nacional também é responsável pela **coordenação de operações integradas com as forças estaduais, federais e as agências de inteligência**. É imperioso que o Secretário esclareça quais ações de articulação estão em curso, qual é o nível de cooperação efetiva entre União e Estados

